



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

OFÍCIO G.S. Nº 350/2018

Expediente SIALE/SES Nº 1602/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 4249/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar Nº 4249, de 2017, de autoria do Deputado Caio Franca, para liberação de recursos financeiros no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil no município de Sorocaba, para custeio imobiliário e medicamentos.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria Assistência Farmacêutica - CAF, órgão técnico competente desta Pasta, tenho a informar:

Quanto ao custeio de medicamentos, esclarecemos:

- Conforme Deliberação CIB - 8, de 17-2-2017, o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI possui habilitação no SUS como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, com Serviço de Oncologia Pediátrica.
- Este hospital integra o Plano de Ação da Linha de Cuidado da Oncologia da RRAS 08, aprovado conforme Deliberação CIB nº 56, de 17/10/16, em que está previsto financiamento mensal de R\$ 197.519,48 e anual de R\$ 2.370.233,68 para Política Nacional de Atenção Oncológica.
- Assim, sendo credenciado no SUS e habilitado em oncologia, o GPACI é responsável pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que, livremente, padroniza, adquire e dispensa/administra, cabendo-lhe codificar e registrar conforme os procedimentos da Tabela do SUS, viabilizando o faturamento (e conseqüentemente ressarcimento) dos procedimentos junto ao Ministério da Saúde.
- Cabe mencionar que a SES/SP também realiza a distribuição de medicamentos oncológicos, cuja aquisição é centralizada pelo Ministério da Saúde, ao hospital para o tratamento das seguintes situações:
 - 1- Distribuição estadual para dispensação / administração pelo hospital:
 - Mesilato de Imatinibe (Tumor de Estroma Gastrointestinal, Leucemia Mielóide Crônica, Leucemia Linfoblástica Aguda cromossoma Philadelphia positivo)
 - Trastuzumabe (carcinoma de mama inicial e locorregionalmente avançado)
 - Rituximabe (Linfoma Difuso de Grandes Células-B e do Linfoma Folicular)
 - Dasatinibe e Nilotinibe (Leucemia Mielóide Crônica de adultos)
 - L-Asparaginase (Leucemia Linfocítica Aguda e Linfoma Não Hodgkin)
 - Dactinomicina (Neoplasia trofoblástica gestacional, Rabdomyosarcoma, Sarcoma de Ewing e Tumor de Wilms)

Distribuição estadual para dispensação pelas Farmácias Municipais:

- Talidomida (Mieloma Múltiplo).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Quanto ao custeio imobiliário, informo que os recursos destinados a Entidades são solicitados e repassados através de convênios firmados entre esta Secretaria e Entidades.

A indicação do nobre deputado, descreve em custeio imobiliário e medicamentos, o que sugere uma emenda.

As emendas são deliberadas e autorizadas pelo Palácio e a Secretaria elabora o convênio para pagamento.

Até o momento não existe registro em nosso Portal de Finanças sobre a Indicação 4249/2017.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(ORIGINAL ASSINADO)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

KP